

**LEI Nº 1153/ 2010.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na forma do Anexo I desta Lei, destinados a ocorrer às despesas para acobertar folha dos servidores contratados exclusivamente para desempenhar funções do Programa do CAPS de Simonésia.

Art. 2º - Para acorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos do excesso de arrecadação ou anulação, conforme disposto no art. 43, inciso II e III ambos da Lei nº 4.320/64.


Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa relativo a presente Lei e seus respectivos indicadores e ações junto ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2010.

Art. 4º - A presente alteração se faz por força da Portaria 204 do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 20 de julho de 2010.

  
**MARINALVA FERREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

*186*  
*22 07 2010*  
*13:00hrs*